



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### DECRETO N.º 1.152, DE 25 DE AGOSTO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.186,29 ( Dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos ) e dá outras providências.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.186,29 (Dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos ) para manutenção da Secretaria de Administração que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria da Administração e Finanças

02.03.01 - Gabinete de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 29

Valor R\$ 19.186,29

**ARTIGO 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03 - Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte 01 - Ficha 031

Valor: R\$ 8.677,29

02.04.05 - Esportes

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Art, Cient, Desp

Fonte 01 - Ficha 040

Valor: R\$ 4.442,10

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Fonte 01 - Ficha 048

Valor: R\$ 1.066,90

02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 202

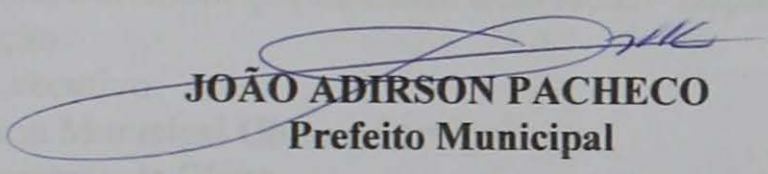
Valor: R\$ 5.000,00

Valor Total: R\$ 19.186,29

**ARTIGO 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 25 de agosto de 2010.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
1.152 fls. 43 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
**Marcos Augusto Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815